



Coren^{MA}
Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

DECISÃO COREN/MA N.º 0115, DE 09 DE JUNHO DE 2021

ARQUIVAMENTO DO PAD 244/2020 ORIENTAÇÃO SOBRE CONDUTA A SER ADOTADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM – CHEGADA EM ATRASO NO PLANTÃO, SAÍDA ANTECIPADA DO PLANTÃO, RECUSA DE REMANEJAMENTO DE SETOR, AUSÊNCIA DA PASSAGEM DO PLANTÃO (PARECER TÉCNICO 02/2020).

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012, e

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do COREN-MA;

CONSIDERANDO o PAD 244/2020 - orientação sobre conduta a ser adotada pela equipe de enfermagem – chegada em atraso no plantão, saída antecipada do plantão, recusa de remanejamento de setor, ausência da passagem do plantão (parecer técnico 02/2020).

CONSIDERANDO a deliberação na 584^a (quingentésima octogésima quarta) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada no dia 21 de maio de 2021;

DECIDE:

Art. 1º Arquivar o PAD 244/2020 - orientação sobre conduta a ser adotada pela equipe de enfermagem – chegada em atraso no plantão, saída antecipada do plantão, recusa de remanejamento de setor, ausência da passagem do plantão (parecer técnico 02/2020), uma vez que a demanda do solicitante foi atendida.

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 09 de junho de 2021.

Dr. José Carlos Costa Araújo Júnior
Presidente
COREN-MA nº 364950-ENF

Dr. Deusede Fernandes da Silva
Secretário
COREN-MA nº 148159-ENF